



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.441, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 5.336,17.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.193, de 04 de abril de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 5.336,17 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 - Turismo
Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a
Projeto/Atividade: 1311 - Casa do Artesão
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.336,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 - Turismo
Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a
Projeto/Atividade: 2307 - Manutenção da Infraestrutura Ligada ao Turismo
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.336,17

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de serviços a serem executados para finalização da obra, conforme contrato de repasse nº 1003854-93/2013/MTUR/CAIXA.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às 10h 33
e publicado (a)
Em 05 / 04 / 17